



CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL
DE DIREITO DA PESSOA IDOSA
CNPJ: 44.028.002/0001-64

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 019/2023 - CMDPI

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
PLANO DE AÇÃO E DO PLANO DE
APLICAÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA, PARA O ANO DE 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa de Ourilândia do Norte/PA., no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei Municipal nº651 de 31 de março de 2017, revogada pela Lei Municipal nº 817 de 14 de junho de 2022, através de deliberação do seu plenário, em Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, cujo teor foi devidamente registrado na Ata de nº 022/2023,

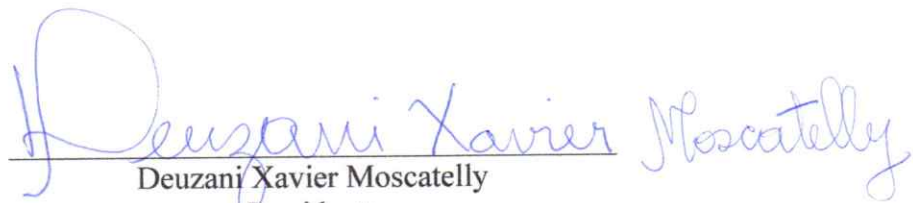
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação e o Plano de Aplicação do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa, para o Exercício de 2023.;

Art. 2º - O Plano de Ação e respectivo Plano de Aplicação Financeira ora referenciados, diz respeito ao valor R\$ 1.563.123,41 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, cento e vinte três reais e quarenta e um centavos);

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Ourilândia do Norte, 13 de fevereiro de 2023.


Deuzani Xavier Moscatelly
Presidente

Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa



Publicado em: 13/02/2023.

Isabela Cristina da Costa Silva
Secretária Executiva